



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE

BASE DE CONHECIMENTO
TRANSFERÊNCIA DE BENS

QUE ATIVIDADE É?

Transferência externa de bens móveis entre Unidades Gestoras do IFS: Refere-se à atividade de transferência de bens permanentes entre unidades gestoras do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sergipe (IFS), sob o conhecimento e anuência dos setores detentores da carga patrimonial e envolvidos com os devidos registros do ato administrativo em comento.

Transferência interna de bens móveis entre setores dentro da mesma Unidade Gestora do IFS: refere-se à atividade de transferência de bens permanentes entre setores da mesma unidade gestora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sergipe (IFS), sob o conhecimento e anuência dos setores detentores da carga patrimonial e envolvidos com os devidos registros do ato administrativo em comento.

QUEM FAZ?

Transferência externa de bens móveis entre Unidades Gestoras do IFS:

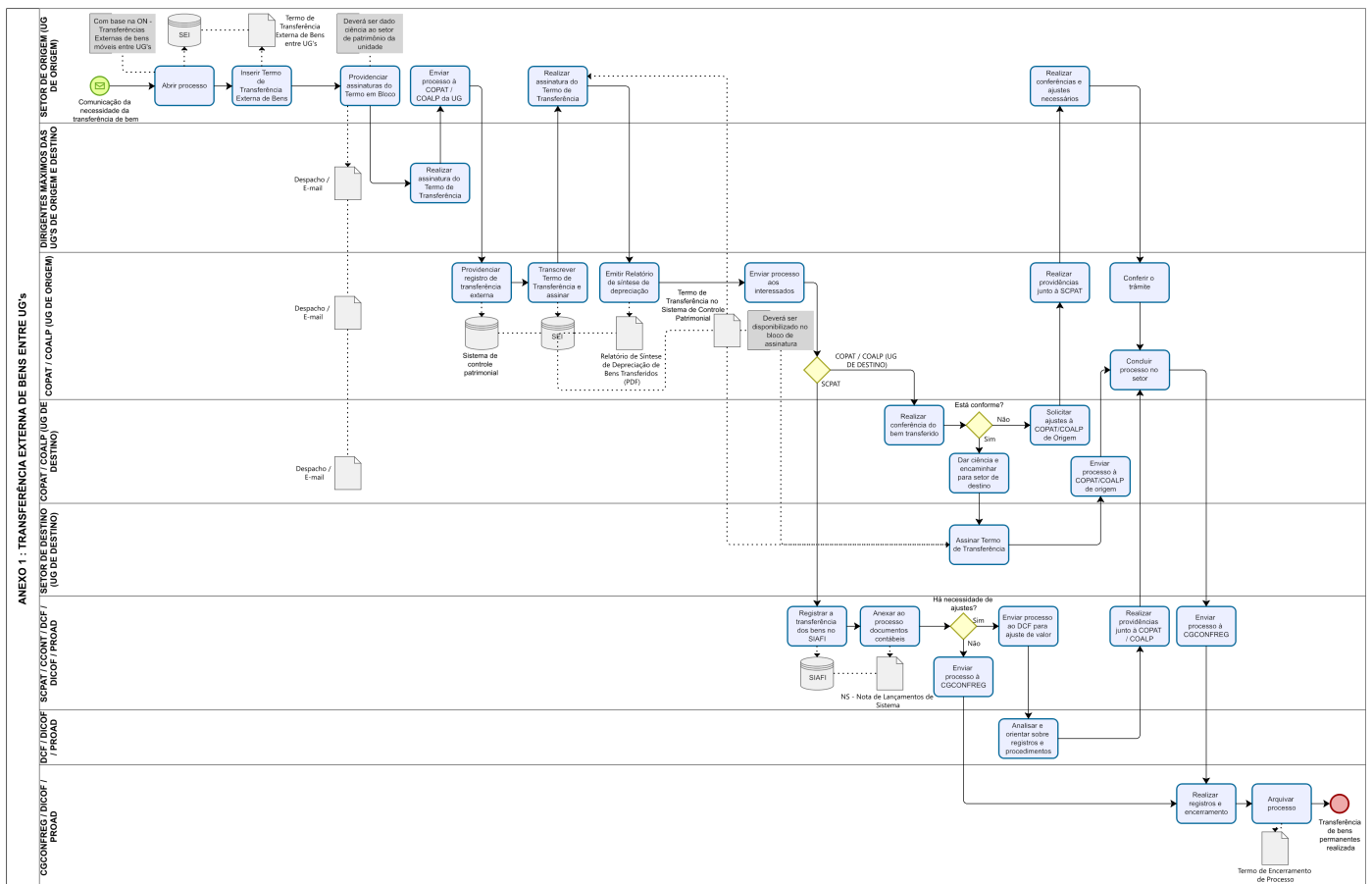
- Setor de Origem (UG de Origem) e Setor de Destino (UG de Destino);
- Dirigentes Máximos (UGs de Origem e Destino);
- COPAT/COALP (UG origem e Destino);
- SCPAT/CCONT/DFC/DICOF/PROAD;
- DCF/DICOF/PROAD;
- CGCONFREG/DICOF/PROAD.

Transferência interna de bens móveis entre setores dentro da mesma Unidade Gestora do IFS:

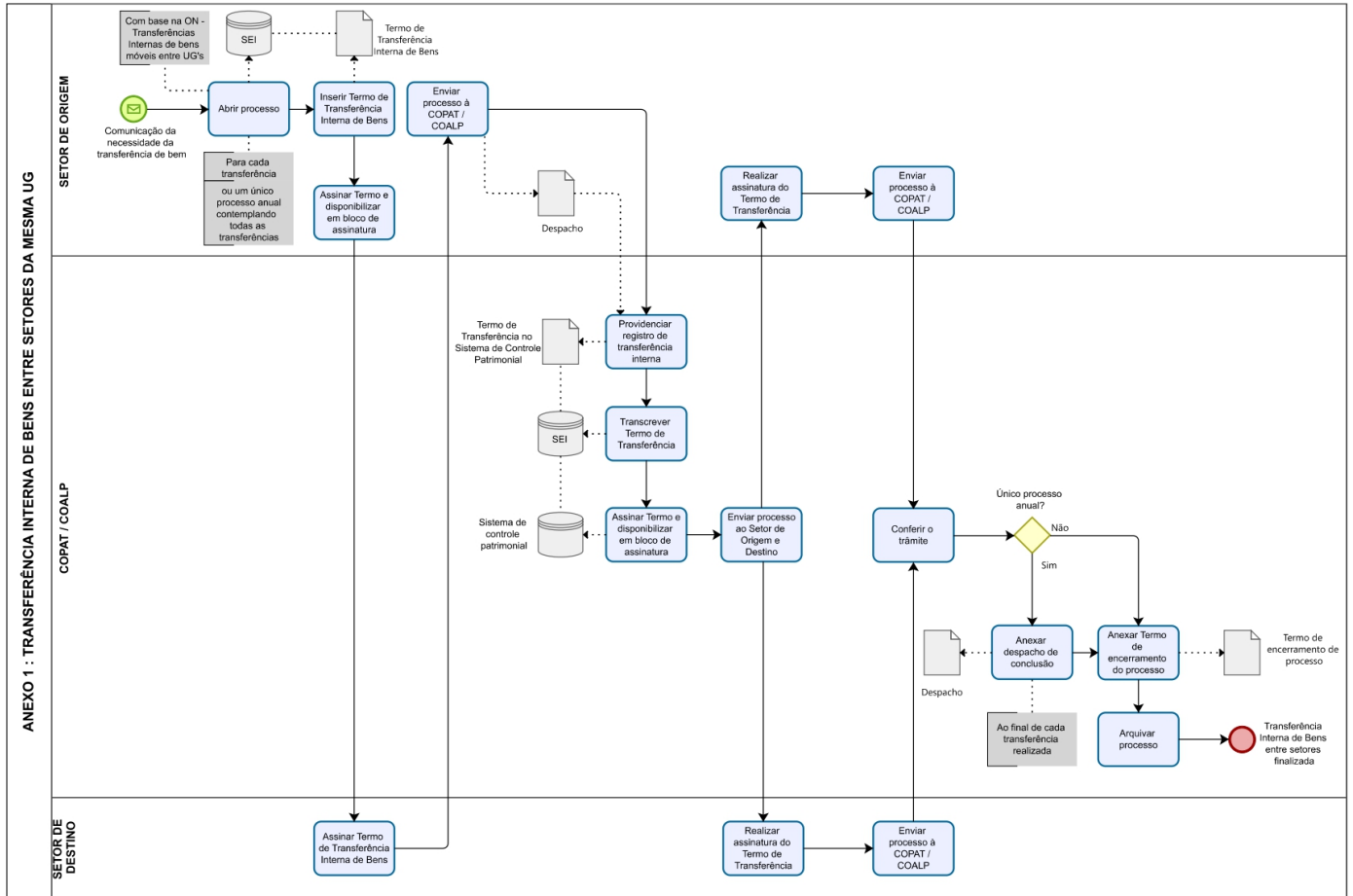
- Setor de Origem;
- COPAT/COALP;
- Setor de Destino.

COMO SE FAZ? POSSUI FLUXO JÁ MAPEADO?

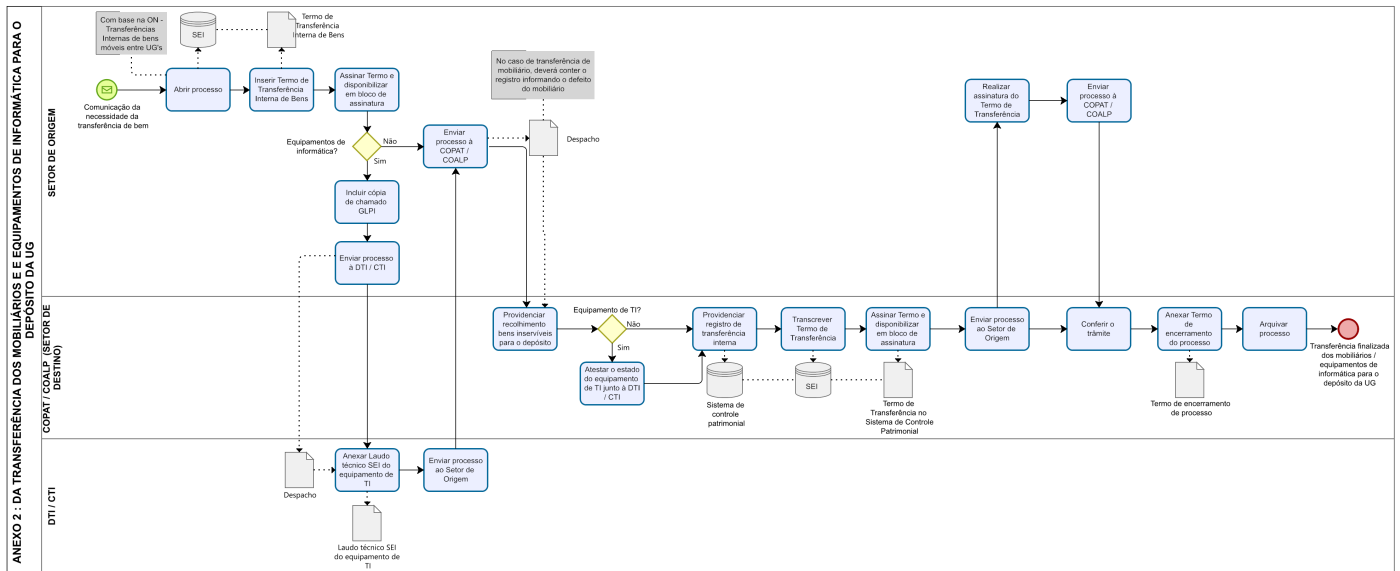
Transferência externa de bens móveis entre Unidades Gestoras do IFS:



Transferência interna de bens móveis entre setores dentro da mesma Unidade Gestora do IFS:



Da transferência dos mobiliários e equipamentos de informática para o depósito da Unidade Gestora:



QUE INFORMAÇÕES/CONDIÇÕES SÃO NECESSÁRIAS?

São utilizadas as informações contidas na Orientação Normativa de Transferências de bens do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sergipe - IFS. Os trâmites de transferência perpassam pelas devidas autorizações e utilizações de sistemas de acompanhamento patrimonial e processual para autorizar e registrar contabilmente tais atos administrativos.

QUAIS DOCUMENTOS SÃO NECESSÁRIOS?

Termos de Transferências e Notas de Registro Contábil das respectivas unidades envolvidas.

QUAL É A BASE LEGAL?

- Orientação Normativa de Transferências de bens permanentes
- [Decreto nº 9.373/2018](#)
- [Manual de Desfazimento de Bens Móveis do IFS](#)